LEI Nº840/78

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CARMENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a' seguinte Lei:

ARTIGO 1º)- Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃ' HONORÁRIA DE CARMO DO PARANAÍBA - MG -, à Sra. MARIA DE LOURDES' BOAVENTURA DUARTE, em reconhecimento aos muitos serviços prestados à nossa comunidade.

ARTIGO 2º)- A entrega do Título se fará em sessão solene da Câmara Municipal, especialmente convocada para esta finalidade.

ARTIGO 3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 28 de julho de 1978.

João Veloso dos Santos
Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Resende
Secretário